

**PROJETO DE LEI**

Nº **08/2019**

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



**SECRETARIA**

**Autoria: JOÃO PAULO SMANIOTI DE SOUZA E ISABELA  
CRISTINA PONTES MARQUES**

**Assunto: Institui a criação de um aplicativo em que os  
pais terão acesso as lições do dia a dia de seus filhos.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

OL

## PROJETO DE LEI Nº (esse nº é o Expediente Legislativo que vai colocar)

O projeto consiste em um aplicativo em que os pais terão acesso as lições do dia a dia de seus filhos

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba, o Aplicativo Escolar para Informações e Lições Passadas em Sala de Aula, a ser passadas diretamente para os pais

1: Os pais receberam informações importantes como as datas de respectivos passeios, reuniões, semana de provas, e as lições passadas em sala de aula

Art. 2º Quem terá acesso ao aplicativo serão os pais e alunos da respectiva escola . § 1º Para ter acesso ao aplicativo será necessário login e senha, o login será o nome e sobrenome do aluno, e a senha a data de nascimento . § 2º Para o primeiro acesso no site será necessário cadastro, com informações de ano/ série do aluno, número de chamada, nome completo, RA e data de nascimento .

Art.3º A organização da plataforma ficarão a responsabilidade de

Art.4º As despesas com a execução da presente Lei ficaram responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação -SEDU

Art 5: Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S., de de  
(S/S. significa "Sala das Sessões")

Vereador

Recebido digitalmente pela Divisão de Expediente  
Legislativo em: seg 23/09/2019 20:59



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

## JUSTIFICATIVA:

Nosso projeto vai funcionar como um APLICATIVO onde os pais terao acesso as atividades , faltas , avisos da escola. Os pais terao aceso diretamente com os professores onde colocaram as atividades propostas no dia. Se o aluno faltar no dia ele podera pegar as licoes nesse aplicativo. Os professores postara todas as coisas apresentadas em sala de aula. Não adianta a escola dar bilhete e o aluno não mostrar para os pais. Isso e desperdicio de papel. Quantas arvores foram arrancadas para propor esse bilhete. Entao o projeto pais conectados ira fornecer ajuda para os pais e alunos.

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

### SECRETARIA JURÍDICA

PL 08/2019 \_ Parlamento Infanto-Juvenil

A autoria da presente proposição é do Vereador João Paulo Smanioti de Souza, o qual tem como suplente a Vereadora Isabela Cristina Pontes Marques, eleitos pela E.M. Matheus Maylasky.

Trata-se de PL que “Institui a criação de um aplicativo em que os pais terão acesso as lições do dia a dia de seus filhos”.

O presente Projeto de Lei apresentado digitalmente, conforme prevê o Art. 32, do Ato da Mesa nº 66/2019 – Regimento do Parlamento Infanto-Juvenil, deve seguir à Divisão de Expediente Legislativo para adequação dentro da técnica legislativa e posterior apresentação em Sessão Ordinária do Parlamento Infanto-Juvenil.

Sorocaba, 26 de setembro de 2019.

  
MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
**PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL**

## **PROJETO DE LEI Nº 08/2019**

**Institui a criação de um aplicativo em que os pais terão acesso as lições do dia a dia de seus filhos.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no município de Sorocaba, o aplicativo Escolar para informações e Lições Passadas em sala de aulas, a ser passadas diretamente para os pais.

Parágrafo único. Os pais receberão informações importantes como as datas de respectivos passeios, reuniões, semana de provas e as lições passadas em sala de aula.

Art. 2º Quem terá acesso ao aplicativo serão os pais e alunos da respectiva escola.

§ 1º Para ter acesso ao aplicativo será necessário login e senha, o login será o nome e sobrenome do aluno, a senha e a data de nascimento.

§ 2º Para o primeiro acesso no site será necessário cadastro, com informações de ano/ série do aluno, número de chamada, nome completo, RA e data de nascimento.

Art. 3º Organização da plataforma ficarão a responsabilidade de cada escola.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei ficarão responsáveis pela secretaria municipal de Educação - SEDU.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

S/S., 23 de setembro de 2019.

**João Paulo Smanioti de Souza**  
Vereador

**Isabela Cristina Pontes Marques**  
Suplente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARLAMENTO INFANTO-JUVENIL

### JUSTIFICATIVA

Nosso projeto vai funcionar como um APLICATIVO onde os pais terão acesso as atividades, faltas, avisos da escola. Os pais terão acesso diretamente com os professores onde colocarão as atividades propostas no dia. Se o aluno faltar no dia ele poderá pegar as lições nesse aplicativo.

Os professores postarão todas as coisas apresentadas em sala de aula. Não adianta a escola dar bilhete e o aluno não mostrar para os pais. Isso é desperdício de papel. Quantas árvores foram arrancadas para propor esse bilhete. Então o projeto pais conectados, irá fornecer ajuda para os pais e alunos.



EXCERTE

**DISCUSSÃO ÚNICA**

60.02/2019

APROVADO  REJEITADO

EM 26 / 09 / 2019

  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

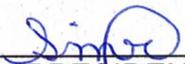
Matéria : PL 08/2019

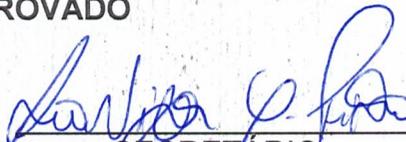
Reunião : SO-PJ 02/2019  
Data : 26/09/2019 - 15:05:12 às 15:07:16  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 20 Parlamentares

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
ABNER MATHEUS RODRIGUES	Nao	15:05:25
EMANUELLE FERNANDA DO PRADO	Sim	15:05:26
EMERSON DA SILVA ROSA	Sim	15:05:18
FÁTIMA VITÓRIA FORTUNATO	Nao	15:05:27
JOÃO PAULO SMANIOTI DE SOUZA	Sim	15:05:32
JÚLIA GABRIELLY DA SILVA LESSA	Sim	15:05:52
JULIA RIBEIRO MARTINS	Nao	15:05:20
KAWÊ HENRIQUE DE OLIVEIRA	Sim	15:05:27
LÉO VICTOR CAVACCINI PINTO	Nao	15:05:21
LÚCIA HELENA CHIOZZI MARTINS	Sim	15:05:20
MARIA LUISA DOS SANTOS	Nao	15:05:19
MATEUS SOARES FERNANDES	Sim	15:05:27
MILTON LUIS BIANCO MOREIRA	Nao	15:06:59
NICOLY STEPHANY FURTADO	Sim	15:05:25
PEDRO HENRIQUE DA CUNHA PIRES	Sim	15:05:16
RAÍSSA EMANUELA FERREIRA	Nao	15:05:21
STEPHANY CHRISTINE FLORÊNCIO	Sim	15:05:20
THIAGO ALEXANDRE CAMARGO	Nao	15:06:36
VICTOR MORAES FREITAS	Sim	15:05:25

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	11	8	19

Resultado da Votação : APROVADO

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO